



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

PARECER Nº: 0606/2024

PROCESSO:32011787202443

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À Chefia da PTLC,

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Educação acerca de Edital e anexos relativos a processo licitatório que tem como objeto o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens móveis para a operação logística, mais especificamente, módulos de sistema de armazenagem tipo Porta Paleta, visando atendimento de demandas da Secretaria de Educação (fls. 1). Constam dos autos: ETP (fls. 3-6), com a indicação de que o objeto consta do PCA (fls. 3); mapa de riscos da contratação (fls. 8-9, 25-27 e 209-201); Termo de Referência (fls. 10-20); cotações e formação de preços (fls. 28-95); PCA (fls. 99-176); análise da GGLIC e adequações realizadas na documentação do certame (fls. 179-185); cotações (186-208); novas versões do ETP (fls. 213-217), TR (fls. 218-247); nova análise da GGLIC e adequações (fls. 248-252); nova versão do ETP (fls. 257-261, TR (fls. 262-277); Edital e anexos nas fls. 279-318.

2. Os autos foram remetidos à PGM/PTLC para análise prévia na forma do art. 53, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, não sendo o caso de dispensa de análise prevista na IN 1/2024-PGM.

3. Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com previsão de critério de julgamento pelo menor preço e disputa na

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.003938





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

forma eletrônica. O objeto encontra-se agrupado em lote único e pode ser qualificado como bens e serviços comuns (art. 6º, XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) de natureza contínua (art. 6º XV), sendo aplicável o pregão com base no art. 29, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021. Estudo técnico preliminar constante dos autos, na forma do art. 18, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a justificativa da contratação e descrição da necessidade da Secretaria.

4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano (vide art. 106), sendo possível e prevista a prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. O ETP e o TR evidenciam, dentro das possibilidades legais, as questões relativas à subcontratação, participação de cooperativas e consórcios. Há a previsão da contratação no PCA. Por seu turno, o Edital dispõe sobre todos os elementos do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, a saber: descrição do objeto da licitação; regras relativas à convocação; julgamento; habilitação; recursos; penalidades da licitação; fiscalização e gestão do contrato; entrega do objeto; e condições de pagamento. O rito procedimental seguiu as fases do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. A minuta contratual cumpre os requisitos dispostos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, já trazendo as regras de reajustamento constantes do Decreto Municipal n. 37.817/2024.

5. Ressalto que há, nos autos, a análise de riscos disposta no art. 18, X, da Lei Federal n. 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n. 37.574/2024 (fls. 30-31). Acerca dessa análise de riscos, vale esclarecer que consiste em documento distinto da “matriz de riscos” contratual (art. 22 e art. 103 da Lei Federal n. 14.133/2021). Como afirma Joel de Menezes Niebuhr, a matriz de riscos não se confunde com a “análise de riscos” exigida pela lei. A análise “serve para que a Administração identifique e trate os riscos da licitação e da contratação”; já a matriz de riscos “é documento contratual, que distribui os riscos da contratação entre contratante e contratado”. De modo que “a análise de riscos é essencialmente uma atividade de planejamento”; e a matriz de riscos, embora configure “um desdobramento da análise de riscos”, é documento contratual, “ainda que sua minuta seja produzida na etapa preparatória da licitação”. Outra distinção relevante é que a análise de riscos é, em regra, obrigatória; sendo a





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

previsão de matriz de riscos, em regra, facultativa (art. 18, X; art. 22, caput; e art. 103 da Lei Federal n. 14.133/21).

6. Uma vez aprovados o Edital e anexos, devem ser divulgados no Portal de Compras do Município sem necessidade de identificação ou registro para acesso, em atenção ao disposto no art. 25, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Deve-se conferir publicidade ao edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município (art. 54, caput, e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

7. Como pendências, verifico que o órgão contratante não tratou, nos autos, da questão da realização de IRP (intenção de registro de preços) na forma do art. 10 do Decreto Municipal n. 37.323/2023. Deve, como condicionante à aprovação do certame, realizar tal providência (e eventual adequação de quantitativos) ou apresentar fundamento para a não realização. Além disso, os autos não trazem a aprovação da despesa no CPF (vide Decreto Municipal n. 36.100/2022), restando tal providência, também, como condicionante à aprovação mencionada.

8. À vista do exposto, opino no sentido da aprovação da minuta do Edital e de seus anexos, haja vista a observância da legislação de regência, com a reafirmação das condicionantes acima expostas (vide item 7).

Recife, 16 de setembro de 2024

Bruno Santos Cunha - Procurador do Município do Recife
Matrícula 87.476-8 - OAB/PE 1.033-B





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

ENCAMINHAMENTO Nº 1879/2024

PROCESSO:2024.02.003938

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

De acordo em linhas gerais com o parecer, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços, fazendo as considerações adicionais abaixo.

É desnecessária a autorização do CPF, por se tratar de registro de preços (Decreto Municipal nº 36.100/22).

Na cláusula sexta da minuta do contrato, deve-se substituir a referência incorreta ao Decreto Municipal nº 32.425/19 (revogado) pelo Decreto Municipal nº 37.817/24.

Na cláusula décima-nona, deve-se excluir a expressão "**ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município**". Isso porque a edição da Lei nº 14.133/21 tornou desnecessário esse registro e arquivamento adicional no órgão de assessoramento jurídico, sem prejuízo da necessidade de registro e divulgação no portal de compras e no PNCP.

Após cumpridas as recomendações/alterações indicadas no parecer, com as complementações a ajustes deste encaminhamento, pode-se proceder à divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

Recife, 23 de setembro de 2024

Danilo Miranda Vieira

Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos

Matrícula 68.524-9

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.003938





Procuradoria Geral Adjunta

ENCAMINHAMENTO Nº 0886/2024

PROCESSO: 2024.02.003938

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

Exmo. Procurador-Geral do Município,
Pedro Pontes

Cumprimentando-o, cordialmente, remeto-lhe o Parecer n.º 606/2024, elaborado pelo (a) Procurador (a) Bruno Cunha, ratificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, com o qual concordo, devendo a Consulente atentar para as ressalvas e recomendações apontadas nos opinativos.

Ponto que a análise desta PGM cinge-se ao aspecto estritamente jurídico-formal, restringindo-se à observância da higidez legal e processual, não adentrando nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros concernentes à conveniência e à oportunidade da prática de atos administrativos e de gestão, que ficam reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

À consideração superior.

Maria Tereza Mazoco Times
Procuradora-Assessora da Procuradoria-Geral Adjunta.
Matrícula n. 96384-9 OAB/PE 24.611

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.003938





MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

GABINETE

ENCAMINHAMENTO Nº 0834/2024

PROCESSO:2024.02.003938

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

Pedro José de Albuquerque Pontes

Procurador-Geral do Município

Site: pgm.recife.pe.gov.br | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: pgm@recife.pe.gov.br
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
Sede PFM: Av. República do Líbano, 251, Edf. Rio-mar Trade Center, Torre C, Pina, Recife/PE
2024.02.003938

